



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional Goiás

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de Empresa para lavagem e passagem industrial de peças de roupas, por um período de 60 dias.

RCMS - 18/3082

1. OBJETO

Esta RCMS tem como objetivo a contratação de empresa por 60 dias para prestar serviço na área de lavagem e passagem de roupas para suprir as necessidades e demandas.

2. JUSTIFICATIVA

A demanda por esses serviços ocorre em razão do SESC Anápolis, não possuir em seu quadro recursos humanos suficientes para exercer as funções objeto desta contratação

É de suma importância a realização desses serviços de lavagem e passagem das peças de roupas para que o SESC Anápolis, continue prestando um serviço de qualidade, na Odontologia, Desenvolvimento Física Esportivo, Nutrição (lanches de Eventos), e os projetos/atividades sejam realizados como: atendimentos odontológicos, torneios e campeonatos DFE, aulas sistemáticas, e as realizações de lanches de eventos, eventos da cultura.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As peças deverão ser recolhidas no prazo de até 24 horas (vinte e quatro), após solicitação e no local indicado pelo contratante;

As peças lavadas e passadas deverão ser devolvidas no prazo de até 05 (cinco) dias do seu recolhimento no mesmo local onde foram recolhidas.

A quantidade de peças enviadas para os serviços de lavagem e passagem variará de acordo com as necessidades da Unidade e será definida pelo contratante.

Quantidade de peças do contrato, para um período de 60 dias, será lavadas/passadas de forma parcelado de acordo com a demanda mensal da Unidade SESC Anápolis.

Tiago Nogueira Siver
Gerente SESC Anápolis

Edna Campos de Araujo
Secretária da Gerência
SESC Anápolis



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional Goiás

ITEM		QUANTIDADE
01	APARADOR	15
02	BANDEIRA	07
03	BERMUDA	100
04	CAMISETA	100
05	COLETE	200
06	FANTASIAS DIVERSAS	15
07	LUVA	5
08	TOALHA DE ROSTO	80
09	TOALHA DE MESA	350

4. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços deverão ser executados nas instalações da contratada, com padrão industrial e os produtos utilizados na sua execução deverão estar de acordo com cada tecido para que não haja desgaste excessivo das peças.

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A empresa deverá executar os serviços com equipamentos apropriados e equipe de profissionais qualificada, ciente de que se no ato da entrega do produto o serviço for considerado pelo gestor do contrato como mal executado, deverá refazê-lo por sua conta própria.

Os materiais serão recolhidos e entregues pela contratada no SESC Anápolis, à Av. Santos Dumont, S/Nº no bairro Jundiá - Anápolis.

A Contratada ao retirar os materiais que se submeterão à lavagem deverá deixar um documento que comprove o recebimento dos mesmos no qual constará a especificação e a data da retirada.

As peças estarão na responsabilidade única da contratada no período compreendido entre o recolhimento e a entrega.

A empresa deverá manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação para sua contratação.

Os materiais deverão ser lavados, passados e/ou engomados, acondicionados e embalados, pela contratada de forma que o transporte não altere as características do material e tão pouco do serviço.

Os funcionários da contratada deverão fazer a coleta e a entrega do material devidamente identificada, vistoriando o material à vista do funcionário designado pela contratante.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Permitir o livre acesso dos funcionários dos empregados da contratada às dependências da Unidade SESC Anápolis, sempre que se fizer necessário, exigindo que os mesmos estejam devidamente identificados.

Comunicar à empresa contratada sobre possíveis irregularidades observadas na execução dos serviços para imediata correção dos problemas;

Diogo Nóbrega Silva
Gerente SESC Anápolis

Edna Campos de Araujo
Secretária da Gerência
SESC Anápolis



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional Goiás

Conferir e se pronunciar quanto ao estado das peças recebidas após a lavagem e passagem;

Conferir e atestar as Notas Fiscais emitidas pela contratada nas condições preestabelecidas deste Termo de Referência.

7. DO PAGAMENTO

O serviço será prestado de forma parcelada, sendo executado e pago mensalmente de acordo a demanda de cada mês vigente. O pagamento será realizado 30 dias após a entrega da nota fiscal.

8. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO:

A conferência e a fiscalização da execução do serviço, assegurando-se da boa prestação dos serviços.

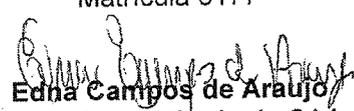
Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com o termo de referência e demais normas da Entidade.

Fiscal: Edna Campos de Araujo

Suplente: Tiago Nóbrega Stival

Anápolis, 05 de novembro de 2018.


Tiago Nóbrega Stival
Gerente – CAA
CPF 913717321-91
Matrícula 6177


Edna Campos de Araujo
Secretária da Gerência CAA
CPF 370607671-34
Matrícula 1187


Edna Campos de Araujo
Secretaria da Gerencia
SESC Anápolis